

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5911 - Terça-feira, 8 de janeiro de 2019 **Divulgação:** Terça-feira, 8 de janeiro de 2019 **Publicação:** Quarta-feira, 9 de janeiro de 2019

## **EXECUTIVO PESSOAL**

## **Portarias**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS** da Portaria nº 294, de 13/08/2018, que dispensou do registro eletrônico de efetividade o servidor JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO, matrícula 808778/01, a contar de 07/01/2019, através da Portaria 006, de 04/01/2019. (Processo 18.0.000069953-1)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** ANDREA RIBEIRO CAMPOS DE ARAÚJO, 1166565/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de publicação, por não satisfazer as condições do estágio probatório, com base no artigo 71, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985 e artigo 14, inciso II, do Decreto nº 16.256 de 25 de março de 2009, através da Portaria 5398738 de 19/11/2018 (processo 17.0.000083344-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, para o exercício de 2019, como Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ 17.834.416/0001-08, GUSTAVO BOHRER

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 1 de 28

PAIM, 680208, Secretário Municipal, CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 164024, Secretário Adjunto, SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, Auxiliar Técnico De Serviço Militar, FRANCISCO LUIZ LUDWIG, 547466, Assistente Administrativo, ANDRÉ CARVALHO DA COSTA, 1039822, Assistente Administrativo, e MONICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, 1436961, Assistente Administrativo todos desta SMRI, através da Portaria 01, de 04/01/2019 (Processo 18.0.000133382-4).

**DESIGNA**, para o exercício de 2019, como Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - CNPJ 18.746.695/0001-10, GUSTAVO BOHRER PAIM, 680208, Secretário Municipal, CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 164024, Secretário Adjunto, SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, Auxiliar Técnico De Serviço Militar, FRANCISCO LUIZ LUDWIG, 547466, Assistente Administrativo, ANDRÉ CARVALHO DA COSTA, 1039822, Assistente Administrativo, e MONICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, 1436961, Assistente Administrativo todos desta SMRI, através da Portaria 02, de 04/01/2019 (Processo 18.0.000133382-4).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JAIRO LUÍS DA ROCHA MACHADO, 49010.9, Chefe do Serviço de Administração Patrimonial; ELISA LAUTERT, 72886.2, assistente administrativo; HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 55818.0, auxiliar de serviços técnicos; LEONARDO GUTERRES BITTENCOURT, 143942.1, Gerente de Projetos; GUILMAR SANTOS DE MOURA, 71309.3, Coordenador de Segurança Patrimonial, sob a coordenação do primeiro para constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária, no exercício de 2018, no período de 22/11/18 a 21/12/18, para realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Coordenação de Patrimônio, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes, através da Portaria 1973 de 11/12/2018 (processo 18.0.000119106-0).

**NOMEIA** no cargo de ENGENHEIRO CIVIL (código do cargo ES.2.11.NS), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 557/2016, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/05/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 025, de 04/01/2019 (Processo 18.10.000003766-9, autorizado em 02/10/2018).

Classificação	Nome	Cargo	СР	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas -
18°	ÍCARO CEZIMBRA DOS SANTOS	Engenheiro Civil	557	DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, em relação a NOEMI DA SILVA AZEREDO, 1160710/2, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/12/2018, os efeitos da Portaria 1753 de 16/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 2 de 28

23/07/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 028 de 04/01/2019 (Processo 16.10.000002564-3).

**CESSA**, em relação a NOEMI DA SILVA AZEREDO, 1160710/2, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/12/2018, os efeitos da Portaria 1364, de 12/09/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2017, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 029 de 04/01/2019 (Processo 16.10.000002564-3).

**DESIGNA**, THOMAZ EDSON CAMPOS E SOUZA, 1396773/1, Líder de Projetos, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Seviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18.10.000006740-1-02, com a empresa F. Santos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.735.394/0001-38, no período de 02/01/2019 a 01/01/2020. Através da Portaria 027, de 04/01/2019 (processo 18.10.000006740-1).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar de 01/11/2018, à servidora MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES, 1283570/02, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 001 de 02/01/2019 (processo 18.14.000003702-1).

**CONCEDE**, a contar de 09/11/2018, ao servidor SANDRO MORAES PRATES, 1092529/03, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 002 de 02/01/2019 (processo 18.14.000003964-4).

**CONCEDE**, a contar de 19/11/2018, ao servidor EBERSON MACHADO DE OLIVEIRA, 1453564/01, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 003 de 02/01/2019 (processo 18.14.000003977-6).

**CONCEDE**, a contar de 19/11/2018, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 519471/14, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 004 de 02/01/2019 (processo 18.14.000003978-4).

# SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 3 de 28

- **FAZ CESSAR**, em relação a JOAO BATISTA LARRUSCAIN DA CRUZ, 658082, Apontador deste Departamento, a contar de 01/11/2018, os efeitos da Portaria 690 de 22/11/2016, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, e da Portaria 755 de 13/12/2016, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista dispensa de função gratificada, através da Portaria 5796659 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006568-0).
- **FAZ CESSAR**, em relação a ADONIR DA SILVA RODRIGUES, 651713, Operador de Máquinas deste Departamento, a contar de 01/11/2018, os efeitos da Portaria 605 de 07/10/2016, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista dispensa e nova designação em função gratificada, através da Portaria 5796868 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006568-0).
- **FAZ CESSAR**, em relação a EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 01/11/2018, os efeitos da Portaria 046 de 14/01/2011, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista dispensa e nova designação em função gratificada, através da Portaria 5797091 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006524-8).
- **FAZ CESSAR**, em relação a JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER, 661962, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, os efeitos da Portaria 358 de 01/04/2009, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista designação em função gratificada, através da Portaria 5797471 de 04/01/2019 (processo 18.17.000005877-2).
- **FAZ CESSAR**, em relação a VALDIR BENTO ALVES, 639555, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, os efeitos da Portaria 444 de 10/09/2015, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista dispensa de função gratificada, através da Portaria 5797694 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006577-9).
- **FAZ CESSAR**, em relação a JOSE RICARDO DA ROSA RIBAS, 659311, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, os efeitos da Portaria 309 de 12/05/2016, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista dispensa e nova designação em função gratificada, através da Portaria 5797623 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006577-9).
- **FAZ CESSAR**, em relação a PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDAO, 662322, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, os efeitos da Portaria 178 de 24/03/2008, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista dispensa e nova designação em função gratificada, através da Portaria 5798621 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006511-6).
- **FAZ CESSAR**, em relação a CLAUDIO RENATO ALVES MARIA, 648568, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 01/11/2018, os efeitos da Portaria 207 de 18/04/2011, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Médio (20%), tendo em vista dispensa e nova designação em função gratificada, através da Portaria 5798784 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006514-0).
- **FAZ CESSAR**, em relação a EDMILSON DE ALENCASTRO GARAY, 659580, Gari deste Departamento, a contar de 17/12/2018, os efeitos da Portaria 288 de 28/05/2008, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista dispensa e nova designação em função gratificada, através da Portaria 5799367 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006557-4).
- **FAZ CESSAR**, em relação a VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 659980, Gari deste Departamento, a contar de 19/12/2018, os efeitos da Portaria 241 de 13/05/2011, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista dispensa e nova designação em função gratificada, através da Portaria 5799306 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006557-4).
- **FAZ CESSAR**, em relação a EDMILSON GONCALVES LIMA, 661639, Gari deste Departamento, a contar de 01/12/2018, os efeitos da Portaria 420 de 26/06/2017, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista dispensa e nova designação em função gratificada, através da Portaria 5798948 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006557-4).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 4 de 28

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, em substituição, MARINA NALEPINSKI, 993650/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000085, do Centro de Referência de Assistência Social Noroeste, 70502009, durante o período de 26/12/2018 a 04/01/2019, em virtude de gozo de férias da titular, MARIA LUIZA COLETTO IMBERT, 1034049/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 006, de 07/01/2019 (Processo 18.15.000008781-6).

# DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora MARIA DE FÁTIMA LAUREANO ROSA, 30003.5, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico, código SA-1.03.06.D.07-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria 1317/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/12/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 07+1 (40%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6.309/1988; gratificação por serviço noturno - média (61h e 54min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigos 57 e 58, da Lei nº 6.309/1988; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 71 da Lei nº 6.309/1988, com redação dada pela Lei nº 8.210/1998; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 118, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988, através da Portaria 2098, de 02/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.691/2014. CPF 456.262.510-49. (Processo 18.13.000000099-6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora ESTEFANIA DE LIMA COIMBRA, 638370, Estatutário, no cargo de Gari, código AC-3.08.02.E.09-01, com carga horária de 30 horas, inativa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria 737/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/08/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 32 e 68 da Lei n.º 6.253/1988, com redação das Leis nºs 6.410/1989 e 11.253/2012; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n° 133/1985; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6.253/1988; regime de tempo integral (50%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 61, §1º, da Lei nº 6.309/1988; artigos 131, parágrafo único, 118 e 37, inciso I, alínea "a", alterado pela Lei Complementar nº 342/1995, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2°, 3° e 5°, da Lei Complementar n° 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.253/1988, alterado pela Lei nº 6.410/1989, através da Portaria 2108, de 02/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.691/2014. CPF 439.299.070-20. (Processo 18.13.000002905-6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANTONIO CARLOS MACHADO DE SOUZA, 658562, Estatutário, no cargo de Guarda Municipal, código FV-3.02.06.D.08-02, com carga horária de 30 horas, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria 880/2016, que o aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/07/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 5 de 28

quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "D", artigos 32 e artigo 68 da Lei nº 6.253/1988, alterado pela Lei nº 6.410/1989 e Lei nº 11.253/2012; avanços 08+2 (50%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, alterada pela Lei Complementar nº 768/2015; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigos 57 e 58-A da Lei nº 6.253/1988, com redação da Lei n.º 11.773/2015; gratificação por serviço noturno - média (128h e 15min), artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 52, da Lei nº 6.253/1988, alterado pela Lei nº 6.410/1989 e artigo 53 da Lei nº 6.253/1988, com redação da Lei nº 11.922/2015; regime de tempo integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, da Lei Complementar nº 133/1985, alterado pela Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.253/1988, alterado pelas Leis nºs 6.410/1989 e Lei nº 11.922/2015, através da Portaria 2111, de 02/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 315.655.570-34. (Processo 18.13.000005982-6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação ao servidor JOSE ADALBERTO FELIX DA ROSA, 641392, Estatutário, no cargo de Contínuo, código AC-3.03.03.F.10-02, com carga horária de 30 horas, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 20/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/01/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 32 e 68 da Lei nº 6.253/1988, alterado pela Lei nº 6.410/1989 e Lei nº 11.253/2012; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, alterada pela Lei Complementar nº 768/2015; função gratificada de nível (03) - Setor de Conservação e Obras, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 478/2002; gratificação por serviço extraordinário - média (32h e 52min), artigos 37, inciso II, 38 e 118, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 51 da Lei nº 6.253/1988 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei nº 11.922/2015; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, com redação da lei Complementar nº 631/2009; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6.253/1988; gratificação por serviço noturno - média (118h e 06min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigos 52, da Lei nº 6.253/1988, alterado pela Lei nº 6.410/1989 e 53, da Lei nº 6.253/1988 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei nº 11.922/2015; gratificação por atividades especiais correspondente à FG de nível (06), artigo 40, inciso I, Lei Complementar nº 478/2002, com redação da Lei Complementar nº 631/2009; artigo 64 da Lei nº 6.253/1988, alterado pelas Leis nº 6.410/1989 e 10.480/2008 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei nº 11.922/2015, através da Portaria 2116, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. Servidor Readaptado de Pedreiro (04) para Contínuo (03) sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 133/1985. CPF 509.290.700-20. (Processo 18.13.000005986-9). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora HELENA LEAL MICHEL, 643716, Estatutário, no cargo de Gari, código AC-3.08.02.E.10-01, com carga horária de 30 horas, inativa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 022/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/01/2016, com provento mensal integral, quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 32 e 68, da Lei n.° 6.253/1988, alterado pela Lei n.° 6.410/89 e Lei nº 11.253/2012; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, alterada pela Lei Complementar nº 768/2015; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei complementar nº 478/2002, com redação da lei Complementar nº 631/2009; artigo 56, § 1º, da Lei  $n^{\circ}$  6.253/1988; regime de tempo integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, da lei complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.253/1988, alterado pela Lei nº 6.410/1989 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei nº 11.922/2015, através da Portaria 2121, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 467.474.940-91. (Processo 18.13.000006209-6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 6 de 28

MODIFICA, em relação à servidora IEDA BARON, 78521, Estatutário, no cargo de Especialista em Educação, código ED-1.01.M5.E.11-01, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 501/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/011/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 26, § 1° e 43, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços 11+1 (60%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 678/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32, da Lei nº 6.151/1988, através da Portaria 2132, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.352/2013. CPF 370.861.890-49. Fica suspenso eventual pagamento de quaisquer valores retroativos, tendo em vista ação judicial, consoante NT nº 145/2018-PME-Previmpa/PGM. (Processo 18.13.000006470-6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora LORECI VENTURA DE SOUZA BELLOS, 650800, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais código AC-3.05.02.F.08-01, com carga horária de 30 horas, inativa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 234/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/04/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 32 e 68 da Lei n.º 6.253/1988, com redação da Lei n.º 6.410/4080; cuercas 00:14 (450) da Lei nº 6.410/1989; avanços 08+1 (45%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; função gratificada de nível (02) - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar nº 478/2002; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6.253/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, da Lei Complementar nº 133/1985, alterado pela Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.253/1988, alterado pela Lei nº 6.410/1989, através da Portaria 2103, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.352/2013. CPF 339.837.800-59. (Processo 18.13.000007138-9). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora CLAUDIA CASPAR DE FREITAS BREUNIG, 123964, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.F.10-01, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 770/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/07/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 26, § 1° e 43, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n° 133/1985; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, com redação da Lei Complementar nº 631/2009; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32 da Lei nº 6.151/1988, através da Portaria 2131, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 554.280.100-53. (Processo 18.13.000007146-0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**MODIFICA**, em relação à servidora ESTELA RUTHER CASPERS, 119717, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.E.10-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 995/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/08/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 7 de 28

provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; artigos 26, § 1° e 43, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, alterada pela Lei Complementar nº 768/2015; função gratificada incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar nº 133/1985; GDG - Adicional, artigo 10 da Lei nº 11.922/2015; GDG - RST/ RTI, artigo 10, § 2º, da Lei nº 11.922/2015; regime de tempo integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei nº 11.922/2015, através da Portaria 2136, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/2016. CPF 431.499.010-49. (Processo 18.13.000007159-1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora LIANA MELO ANDRE, 205944, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.E.09-01, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 241/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/03/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E" face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 26, § 1°, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, alterada pela Lei Complementar nº 768/2015; GDG - RCT/RDE, artigo 10, § 2º, da Lei nº 11.922/2015; GDG - Adicional, artigo 10 da Lei nº 11.922/2015; função gratificada incorporada de nível (04) - Secretário de Escola, artigos 110, inciso II e 129, § 1°, da Lei Complementar nº 133/1985; regime complementar de trabalho (175%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 678/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32 da Lei nº 6.151/1988, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei nº 11.922/2015; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (40% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei nº 11.922/2015, através da Portaria 2130, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 389.739.360-34. (Processo 009.002931.16.8.00000). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora JUREMA GOULARTE ALVES, 706908, Estatutário, no cargo de Operário Especializado, código OB-2.05.02.E.09-01, com carga horária de 30 horas, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria 617/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/06/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 33 e 70, da Lei nº 6.203/1988, alterada pela Lei nº 6.412/1989; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n° 133/1985; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 53 da Lei nº 6.203/1988; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - fixa (32%), artigos 3°, §1° e 5°, da Lei nº 11.245/2012; Decreto nº 17.845/2012; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - variável (9,9%), artigos 3°, §§1°, 4° e 5° da Lei n° 11.245/2012; Decreto n° 17.845/2012; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 118 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 44, inciso I,§1º da Lei nº 6.203/1988, alterado pela Lei nº 6.412/1989, através da Portaria 2062, de 04/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.691/2014. CPF 579.365.360-00. (Processo 009.002983.16.8.00000). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**MODIFICA**, em relação à servidora ZENAIDE ALOS GUIMARÃES ABATI, 237258, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.E.08-00, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria 1045/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/09/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 26, § 1° e 43, da Lei nº

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 8 de 28

6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços trienais 08 (40%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994, através da Portaria 2114, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 457.882.190-00. (Processo 009.001742.16.7.00000). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ, 195112-3, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.D.10-01, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria 1016/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/09/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1°, da Lei nº 6.151/1988, com redação da Lei nº 6.311/1988; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) - Diretor de Escola, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32 da Lei nº 6.151/1988, através da Portaria 2063, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 390.516.090-00. (Processo 009.002392.16.0.00000). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora CLARICE PINTO BEN, 392951, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.D.08-00, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime Financeiro de Capitalização, com paridade, a Portaria 1021/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/09/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "D", artigos 26, § 1º e 43, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços trienais 08 (40%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32 da Lei nº 6.151/1988, através da Portaria 2064, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 335.479.200-00. (Processo 009.002047.16.0.00000). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora ANA MARIA AIRES DA SILVA, 298296, Estatutário, no cargo de Técnico em Enfermagem, código TP-1.07.07.D.07-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 1073/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/09/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 07+1 (40%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 61 §1º da Lei nº 6.309/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 131, 118 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º , 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; gratificação por serviço noturno média de (87h e 09min), artigo 41,§ 2°, da Lei Complementar n° 478/2002, alterada pela Lei Complementar n° 631/2009; artigos 57 e 58 da Lei n° 6.309/1988, com redação da Lei n° 8.210/1998; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 71 da Lei nº 6.309/1988, com redação da Lei nº 8.210/1998, através da Portaria 2065, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 304.748.250-00. (Processo 009.001748.16.5.00000). "Ato sujeito a modificações,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 9 de 28

#### pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora ROSANE SALETE MERLIN, 327776, Estatutário, no cargo de Técnico em Enfermagem, código TP-1.07.07.D.07-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 1071/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/09/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 07+1 (40%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 61 §1º da Lei nº 6.309/1988; gratificação por serviço noturno média de (90h e 03min), artigo 41, § 2°, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/1985; artigos 57 e 58 da Lei nº 6.309/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 71 da Lei nº 6.309/1988, com redação da Lei nº 8.210/1998, através da Portaria 2066, de 04/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 352.010.610-87. (Processo 009.001750.16.0.00000). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora SUZANA TEREZINHA SANT ANNA MACHADO, 699527, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-2.04.06.F.10-01, com carga horária de 30 horas, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 085/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/02/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 33 e 70, da Lei nº 6.203/1988, com redação da Lei nº 6.412/1989; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; função gratificada incorporada de nível (03) - Setor de Apoio as Especificações, artigos 110, inciso II e 129, §1º, da Lei Complementar nº 133/1985; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (fixa - 32%), artigos 3°, §1° e 5°, da Lei nº 11.245/2012; Decreto nº 17.845/2012; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (variável - 9,9%), artigos 3°, §§1°, 4° e 5° da Lei nº 11.245/2012; Decreto nº 17.845/2012; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6.203/1988, alterados pelas Leis nº 6.412/1989 e 10.283/2007; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 2°, 3° e 5°, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 44, inciso I, § 1°, da Lei nº 6.203/1988, alterado pela Lei nº 6.412/1989, através da Portaria 2067, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.691/2014. CPF 413.193.030-72. (Processo 009.002950.16.4.00000). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora CRYSTINA DI SANTO D ANDREA, 194235, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.E.09-01, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 458/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/06/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 26, § 1º e 43, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32, da Lei nº 6.151/1988, através da Portaria 2105, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.352/2013. CPF 434.666.480-68. (Processo 18.13.000007150-8). "Ato sujeito a modificações,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 10 de 28

#### pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor GERALDO EBERHARDT, 83980, Estatutário, no cargo de Agente de Fiscalização, código FV-1.01.07.C.09-00, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, pelo Ato nº 998/2011 e revisado pela Portaria nº 1318/2016 (EC nº 70/2012), Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total mensal, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; avanços trienais 09 (45%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigos 62 e 63 da Lei nº 6.309/1988; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; Lei nº 7.576/1995; artigo 72 da Lei nº 6.309/1988; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 70 da Lei nº 6.309/1988, alterada pela Lei nº 7.691/1995 e Decreto nº 11.351/1995; regime de tempo integral (85%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988, com redação dos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º da Lei nº 11.922/2015; gratificação de incentivo à qualidade da atenção no SUS "variável" (50% básico inicial do cargo), artigos 3º, 10 e 12, da Lei nº 11.140/2011, com redação da Lei nº 12.068/2016; Decreto nº 19.508/2016, através da Portaria 1960, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/2016. CPF 315.648.440-72. (Processo 18.13.000006562-1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor SERGIO LUIS LAURENCIO AIRES, 69878, Estatutário, no cargo de Pintor, código OP-1.11.04.F.12-02, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez permanente, com provento integral, pela Portaria nº 986/2015, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total mensal, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: vencimento com referência "F", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; avanços 12+2 (70%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; função gratificada incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar nº 133/1985; GDG-Adicional, artigo 10 da Lei nº 11.922/2015; média de serviço extraordinário (45h45min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 56 da Lei nº 6.309/1988; artigo 3º, §8º, da Lei nº 8.509/2000; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; Lei nº 7.576/1995; artigo 72 da Lei nº 6.309/1988; gratificação de incentivo à qualidade da atenção no SUS "variável" (50% básico inicial do cargo), artigos 3°, 10 e 12, da Lei nº 11.140/2011, com redação da Lei nº 12.068/2016; Decreto nº 19.508/2016, através da Portaria 1962, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/2016. CPF 339.366.840-49. (Processo 18.13.000006601-6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor CARLOS VICENTE FELIPETTO DE OLIVEIRA, 108501, Estatutário, no cargo de Administrador, código ES1.01.NS.E.10-02, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez permanente, com provento integral, pela Portaria nº 1154/2015, modificada pela Portaria nº 329/2017, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total mensal, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6309/1988; avanços 10+2 (60%), artigo 122 da Lei Complementar n.º 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; função gratificada incorporada de nível 7 -Coordenador, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1° e 4°, da Lei Complementar nº 133/1985; GDG-Adicional, artigo 10 da Lei nº 11.922/2015; GDG-RCT/RDE, artigo 10, § 2º, da Lei nº 11.922/2015; gratificação por incentivo técnico (100%-NSA), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n.º 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/2009; Lei nº 7.690/1995, alterada pelas Leis nº 8.183/1998 e nº 10.482/2008; Decreto nº 11.352/1995 e Lei nº 9.879/2005; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15.946/2008; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16.504/2009; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; Lei nº 7.576/1995; artigo 72 da Lei nº 6.309/1988; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, com redação da Lei Complementar nº 631/2009; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6.309/1988; regime de dedicação exclusiva (185%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei n.º 6.309/1988, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º da Lei nº 11.922/2015; gratificação de incentivo à qualidade da atenção no SUS "variável" (50% básico inicial do cargo), artigos 3º, 10 e 12, da Lei nº 11.140/2011, com redação da Lei nº 12.068/2016; Decreto nº 19.508/2016, através da Portaria 1965, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/2016. CPF 263.410.850-87. (Processo 18.13.000006605-9). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor RENATO FAGUNDES, 170462, Estatutário, no cargo de Motorista, código OP-1.15.04.D.09-02, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez permanente, com provento integral, pela Portaria nº 851/2015, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total mensal, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS, com a seguinte composição: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; avanços 09+2 (55%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar n.º 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; gratificação de motorista (37,5), artigo 40, inciso I, §§ 3°, inciso I e 4°, da Lei Complementar nº 478/2002, com redação da Lei Complementar nº 631/2009; artigo 69, inciso II, da Lei nº 6.309/1988, alterado pelo artigo 4°, inciso XIII, da Lei nº 11.922/2015; regime de tempo integral (90%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2°, 3° e 5°, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988, com redação dos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º da Lei nº 11.922/2015; gratificação de incentivo à qualidade da gestão do SUS "variável" (100% básico inicial do cargo), artigos 1º, 10 e 12, da Lei nº 11.140/2011, com redação da Lei nº 12.068/2016; Decreto nº 19.508/2016, através da Portaria 1963, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/2016. CPF 265.170.860-72 (Processo 18.13.000006603-2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora SIMONE DA CUNHA SILVA, 426055, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.B.05-00, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por invalidez permanente, com provento integral, pela Portaria nº 1349/2015, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total mensal, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; avanços trienais 05 (25%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; insalubridade em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n.º 478/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 631/2009; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; Lei nº 7.576/1995; artigo 72 da Lei nº 6.309/1988; regime de tempo integral (70%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei nº 11.922/2015; gratificação de incentivo à qualidade da atenção no SUS "variável" (50% básico inicial do cargo), artigos 3º, 10 e 12, da Lei nº 11.140/2011, com redação da Lei nº 12.068/2016; Decreto nº 19.508/2016, através da Portaria 1968, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/2016. CPF 579.712.500-53. (Processo 18.13.000006606-7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA DA GRACA STRUNKS DE BASTOS, 288916, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.C.07-00, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por invalidez, com provento integral, pela Portaria nº 411/2016, modificada pela Portaria nº 318/2017, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total mensal, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; avanços trienais 07 (35%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; insalubridade em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 61, § 1º, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; Lei nº 7.576/1995; artigo 72 da Lei nº 6.309/1988; regime de tempo integral (75%), artigos 37, inciso I, alínea "a", e 131, da Lei

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 12 de 28

Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988, alterado pelos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º, da Lei nº 11.922/2015; gratificação de incentivo à qualidade da atenção no SUS "variável" (50% básico inicial do cargo), artigos 3º, 10 e 12, da Lei nº 11.140/2011, com redação da Lei nº 12.068/2016; Decreto nº 19.508/2016, através da Portaria 1964, de 03/01/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/2016. CPF 414.058.540-49. (Processo 18.13.000006608-3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

## **Despachos**

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000020170-3** - DEFERE, em 07/01/2019, redução de carga horária para o 2º semestre de 2018, requerida pela servidora CLARICE DA SILVA ALVES, 381540/1, Técnico em Cultura, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

#### DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.13.000006168-5** - INDEFERE o pedido de isenção da Contribuição Previdenciária de RICARDO OLIVA WILLHELM, matrícula 463166, aposentado do Previmpa, por falta de amparo legal.

**Processo 18.13.000005420-4** - INDEFERE o pedido de devolução dos valores descontados de contribuição previdenciária, de MARCELO SANTOS CASANOVA, matrícula 1230450, por falta de amparo legal.

# DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.13.000003581-1** - INDEFERE, em 02/01/2019 o requerimento de revisão de proventos realizado pelo servidor MARIO FIORAVANTE GOULART, 275053, inativo da Secretaria Municipal da Cultura, por falta de amparo legal.

**Processo 18.13.000002646-4** – MODIFICA em 28/12/2018, em relação a ANTONIO CARLOS SOARES, 249601, operário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana a averbação efetuada ás Forças Armadas através do processo 001.023297-94.8 quanto ao total averbado que passa a ser de 1096 dias, e não como constou.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 13 de 28

## Termos de Ratificação

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor ZOILO POZZA DE MELLO, 696710, Equipe Posto de Atendimento ao Cliente II (GCLI), para prestação de serviços extraordinários dezembro de 1991, fevereiro de 1992 a setembro de 1992, setembro de 1996 e de abril de 1997 a novembro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 1991 a outubro de 2004 com base nas informações constantes no processo 18.13.00006898-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que em dezembro de 1991, fevereiro de 1992 a setembro de 1992, setembro de 1996 e de abril de 1997 a novembro de 2018 realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 152/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **EDITAL 198/2018**

CONCURSO PÚBLICO 585 A 594
MÉDICO ESPECIALISTA: CARDIOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR,
MEDICINA INTERNA, NEUROLOGIA,
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA E
RADIOLOGIA
PROCESSO 18.0.000078314-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO torna público:

- 1. A inexistência de recursos sobre a aplicação dos critérios de desempate;
- 2. O Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva da Lista Geral, conforme Anexo Único;
- 3. A inexistência de candidatos aprovados da Reserva de Vagas para Negros;
- 4. A inexistência de candidatos aprovados da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência;
- 5. A Homologação Final do Resultado Final para o cargo de Médico Especialista.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 14 de 28

Anexo Único - Resultado Final Notas e Classificação Definitiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2736\_ce\_244159\_1.pdf

# EDITAL 194/2018 PROCESSO SELETIVO INTERNO PROCESSO 18.0.000119117-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, em relação ao Processo Seletivo Interno do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), Edital 169/2018:

1. Resultado dos recursos da classificação preliminar do Edital 188/2018:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula	Resultado
CÁTIA SILVANA BATISTA APPEL	SMC/GS	337770/01	DEFERIDO
DARTAGNAN FALLER	SMRI/AGA/GEPE	558038/01	DEFERIDO
HILMA BARRETO HOLANDA	DEMHAB/UCI	561177/01	PARCIALMENTE DEFERIDO
ÍCARO LEONARDO AQUINO	SMDSE/GAOCT	965756/01	DEFERIDO
MARÍLIA MACEDO DA ROSA	FASC/DA/CGRH/AATA	1348710/01	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	FASC/ASSEPLA	941624/03	INDEFERIDO
SILVIA BARBIERI PIERETTI	SMED/CATA/EOP/NO	1032658/01	DEFERIDO
ADRIANE TURMINA MARTINS	SMDE/ST/SLAL	1031996/01	INDEFERIDO

2. A classificação final do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula	Pontuação	Data de exercício
1	FERNANDO PAIM DOS SANTOS VIANA	SMRI/CGAC/CAR08/ASA	153026/02	100,00	04/01/2011
2	ÍCARO LEONARDO AQUINO	SMDSE/GAOCT	965756/01	90,00	04/08/2009
3	RODRIGO DE ASSIS PORTO	FASC/DA/COADM/ATRANSP	1351346/01	90,00	04/11/2016
4	JOSE LUIZ BORBA DA ROSA		337850/02	85,00	01/041999
5	BRUNO CASTILHOS NICOLA	SMAMS/CAF	1084500/01	85,00	11/11/2011
6	CHRISTIAN VETTORAZZI BAUER	DEMHAB/EVR	1151037/01	85,00	07/11/2012
7	DARTAGNAN FALLER	SMRI/AGA/GEPE	558038/01	75,00	27/03/2003
8	PIERRE SANTOS DA SILVEIRA	SMAMS/CAF/GMS	1082469/01	70,00	21/10/2011
9	CÁTIA SILVANA BATISTA APPEL	SMC/GS	337770/01	60,00	14/10/1994
10	SILVIA BARBIERI PIERETTI	SMED/CATA/EOP/NO	1032658/01	60,00	01/12/2010
11	KARIN DIAS LIMA	SMED/CATA/EEP	1061038/01	60,00	23/05/2011
12	MARILIA MACEDO DA ROSA	FASC/DA/CGRH/AATA	1348710/01	60,00	13/10/2016
13	MEDEIROS	SMED/ASSEPLA	1075144/01	50,00	25/08/2011
14	ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA	FASC/DA/CGRH/AIES	1352261/01	50,00	07/11/2016
15	SIMONE SILVA CORREIA	SMED/SVPE/STC	277840/01	40,00	27/01/1992
16	HILMA BARRETO HOLANDA	DEMHAB/UCI	561177/01	40,00	30/04/2003
17	JOYCE MATTEVI MOHR	SMED/SE/DAE/SEA/STA	1041410/02	40,00	18/11/2016
18	ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS	SMS/CGADSS/EAP	1078275/01	10,00	16/09/2011
19	MAURO RAMOS BARCELOS	SMED/CGP/EMEIMTB	191430/04	0,00	20/10/1995
20	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	SMED/CGP/EMEIVNSC	997599/01	0,00	08/04/2010
21	NATALIA KRONBAUER	SMPG/EGPE/ACMP	1051369/01	0,00	01/04/2011
22	CHEILA CELOI GIOVANELLA	SMPG/GS	1074679/01	0,00	23/08/2011
23	MARIANE PIASSAROLLODE	SMRI/GS	1083597/01	0,00	04/11/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 15 de 28

SOUZA					
24 GILMAR ROJAS DIAS	SMAMS/UMV/GAD	1085492/01	0,00	21/11/2011	
25 EDSON EDUARDO NEUWALD	FASC/DTPSB/CRASNOROESTE	723955/02	0,00	18/09/2012	

- 2.1. Em atendimento ao item 4.1.2 do Edital 169/2018, serão encaminhados para entrevista os 05 (cinco) candidatos melhores classificados por vaga. Desta forma todos os candidatos habilitados neste Processo Seletivo Interno serão encaminhados para entrevista considerando o quantitativo de candidatos habilitados em relação ao número de vagas definidas pelo respectivo Edital de abertura.
- 2.2. Os candidatos que se enquadrarem ao item 2.1 serão contatados via e-mail para o agendamento da entrevista.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

# EDITAL 195/2018 PROCESSO SELETIVO INTERNO PROCESSO 18.0.000119117-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, em relação ao Processo Seletivo Interno da Divisão de Receita Imobiliária – Coordenação de Fiscalização de IPTU/TCL (CFIP/SMF), Edital 169/2018:

1. Resultado dos recursos da classificação preliminar do Edital 185/2018:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula	Resultado
THIAGO CARBONELL BARCELLOS	SMRI/GAC	1142763/01	DEFERIDO
VILENE DELAPIEVE BACCHI	SMAMS/SCP/SCOI	433527/01	DEFERIDO

2. A classificação final do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula	Pontuação	Data de exercício
1	VILENE DELAPIEVE BACCHI	SMAMS/SCP/SCOI	433527/01	100,00	26/01/1999
2	LUCIANO MARQUES PEREIRA	SMC/GS	1128949/01	100,00	05/07/2012
3	FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	SMDSE/GAOCT	1132695/01	100,00	24/07/2012
4	THIAGO CARBONELL BARCELLOS	SMRI/GAC	1142763/01	100,00	06/09/2012
5	EDUARDO PAPPEN NEITZKE	FASC/DA/CGRH/APE	903600/02	100,00	21/11/2012
3	TIAGO RATTAY ROCHA	SMRI/CGAC/CAR01/ASA	1154168/01	100,00	12/12/2012
7	EDUARDO CZARNOBAY GARBIN	DMAE/DA/GSUP/C- ESTOQUES	1161547/01	95,00	29/01/2013
3	GABRIELA SANDERS DA SILVA	SMSEG/CASE/EPP	978659/01	80,00	16/11/2009
9	JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA	FASC/DA/COADM/ASPRO	13495898/01	80,00	19/10/2016
10	GABRIELA BERTOLDI CAMARGO	FASC/DF/COFIN/ACTPC	1351311/01	80,00	16/11/2016
1	ANDREIA VEIGA ELIAS	DEMHAB/SASC	373350/04	75,00	03/09/2012
12	KATIANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	SMIM/CATA/SRCESO	1078135/01	60,00	16/09/2011
13	CARLA ROLIM STONE	SMTC/CGM/DDP/ECR	171430/01	30,00	13/01/1986
	ANDRE DUTRA DO NASCIMENTO	SMRI/CGAC /CAR11/ASA	1035886/01	30,00	30/12/2010
15	ANDRE LUIS RECH DA ROCHA	SMS/CGATA/ECP	1107461/01	30,00	28/02/2012

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 16 de 28

16 SETE ROSSKOPF	SMRI/COP	1035258/01	25,00	29/12/2010
17 RODRIGO ALMEIDA SILVA	SMS/GTI	1051148/01	00,00	25/03/2011
PRISCILA DA SANTANA GOULART	FASC/DF/COFIN/ATES	1145355/01	00,00	24/09/2012

- 2.1. Em atendimento ao item 4.1.2 do Edital 169/2018, serão encaminhados para entrevista os 05 (CINCO) CANDIDATOS MELHORES CLASSIFICADOS POR VAGA. Desta forma TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NESTE PROCESSO SELETIVO INTERNO SERÃO ENCAMINHADOS PARA ENTREVISTA considerando o quantitativo de candidatos habilitados em relação ao número de vagas definidas pelo respectivo Edital de abertura.
- 2.2. Os candidatos que se enquadrarem ao item 2.1 serão contatados via e-mail para o agendamento da entrevista.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

# EDITAL 197/2018 PROCESSO SELETIVO INTERNO PROCESSO 18.0.000122435-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, em relação ao Processo Seletivo Interno da DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL - Controladoria-Geral do Município (DAG/CGM/SMTC), Edital 174/2018:

1. Resultado dos recursos da classificação preliminar do Edital 192/2018:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula	Resultado
LUCIANE ARAUJO ULBRICH	SMDE/SE/CAL/SALP	273925	INDEFERIDO

2. A classificação final do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula	Pontuação	Data de exercício
1	MARIA LUIZA DANIELESKI	SMIM/EMPO/DPV	450264	100,00	13/09/1999
2	FABIO EDERSON KONFLANZ FALKEMBERG	SMIM/EMPO/DPP	1219332	90,00	23/04/2014
3	GUSTAVO JOSÉ TONIOLO	SMED/ASSEPLA	1136941	75,00	20/08/2012
4	JORGE ANDRÉ DIAS SILVEIRA	DMAE/DDF	714334	70,00	22/06/2015
5	ALEXANDRE CAVAGNI	SMIM/EMPO	1280457	70,00	26/06/2015
6	LUCIANE ARAUJO ULBRICH	SMDE/SE/CAL/SALP	273925	60,00	17/10/2002
7	MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA	SMSURB/DC/SSC	977450	60,00	03/11/2009
8	LUCIANO CÉ	SMIM/EMPO/DPV	1141317	50,00	30/08/2012
9	JULIANA BRAZ FREDIANI	SMAMS/SPPJ/DAPPJ	575620	50,00	10/04/2015
10	ANDREA JUSSARA SOLETTI PEREZ	SMIM	338361	30,00	26/10/1994
	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	SMIM/SCVU/DCVU/SCS	450197	0,00	01/09/1999
12	PAULO RICARDO LANNES DE SOUZA	SMIM	105342	0,00	18/06/2009
13	ANDREIA DA COSTA FERREIRA	SMIM/SCVU/DCVU	725484	0,00	09/09/2011
14	JOAO ANTONIO PANCINHA COSTA	SMIM/EMPO/DOP	162477	0,00	29/05/2012
15	ANDRÉ ORTIZ BERNER	DEMHAB - Equipe de Orçamento	549487	0,00	28/09/2012

2.1. Em atendimento ao item 4.1.2 do Edital 174/2018, serão encaminhados para entrevista os 05 (cinco) candidatos melhores classificados por vaga, totalizando, neste caso, até 10 (dez) candidatos a serem encaminhados para entrevista.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 17 de 28

- 2.2. Os candidatos que se enquadrarem ao item 2.1 serão contatados via e-mail para o agendamento da entrevista.
- 3. As pontuações obtidas na primeira etapa do processo seletivo possuem como única finalidade o corte para a seleção dos candidatos a serem entrevistados. As entrevistas serão realizadas em igualdade de condições independente da pontuação obtida na primeira etapa.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

#### **EDITAL 021/2018**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 17/12/2018, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI 18.0.000079799-1, foram cadastrados como logradouros públicos os acessos:

- ACESSO UM PRES CASTELO BRANCO-VOLUNTARIOS, com aproximadamente 175,00m de extensão e gabarito médio de 18,00m;
- ACESSO DOIS VOLUNTARIOS-PRES CASTELO BRANCO, com aproximadamente 63,00m de extensão e gabarito médio de 15,00m;
- ACESSO TRES PRES CASTELO BRANCO-VOLUNTARIOS, com aproximadamente 248,00m de extensão e gabarito médio de 12,00m e este acesso irá absorver a Diretriz 1300.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2018.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Adjunto da SMAMS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO - PORTARIA 01/2019 PROCESSO 18.0.000112524-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da Portaria 01/2019, de 04 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes para o Calendário Escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEEF), Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB), Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM), Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores (CMET) e Escola Porto Alegre (EPA), da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, para o ano 2019.

1. Onde se lê:

Art. 8°. O Calendário Escolar a ser elaborado para 2019 contemplará as seguintes atividades:

IV - [...] 18 de agosto, [...].

2. Leia-se:

Art. 8°. O Calendário Escolar a ser elaborado para 2019 contemplará as seguintes atividades:

IV - [...] 17 de agosto, [...].

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 18 de 28

3. As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Portaria 01/2019 - Retificação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2736 ce 244190 1.pdf

## **EDITAIS**

## **Editais**

#### GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### SORTEIO PÚBLICO CONCORRÊNCIA 1/2017 PROCESSO 18.0.000009435-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Gabinete de Comunicação Social, torna público, em cumprimento à Lei 12.232/2010, que realizará Sorteio Público para a formação de Subcomissão Técnica que irá julgar as Propostas Técnicas referentes à Concorrência 1/2017, que tem por objeto a contratação de 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços de publicidade e seus desdobramentos, tecnicamente capacitada para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do Município de Porto Alegre, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, de acordo com o estabelecido no art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

A Sessão de Sorteio Público será realizada no dia 21 de janeiro de 2019, às 14h30min, na Rua Siqueira Campos, 1.300, Sala 301.

Os profissionais indicados para participação no Sorteio Público que possuem vínculo com o Município de Porto Alegre são os seguintes: César Elenir Lopes, Luiz Antônio Caminha dos Santos, Maria Emilia Portella, Mauren Lopes Lucena de Carvalho, Paulo Sérgio da Rosa Beccon e Pedro de Souza Van Helden. Os profissionais indicados para participação no Sorteio Público que não possuem vínculo com o Município de Porto Alegre são os seguintes: Ricardo Martins Gomes, Tânia Regina Moreira Pacheco e Vera Regina Venturini de Azevedo. Eventuais impugnações aos nomes constantes na lista devem ser encaminhadas à Comissão Especial de Licitação até 48 horas antes da Sessão, através de manifestação, por escrito, contendo fundamentos jurídicos plausíveis.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 19 de 28

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE: DISPENSA Nº 002/2019 - PROCESSO 18.15.000007286-0, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra especializada para a execução do serviço especializado para pessoas em situação de rua a ser ofertado no centro de referência especializada para população em situação de rua, situado na rua voluntários da pátria, nº 1613, Porto Alegre, serviço de média complexidade da política municipal de assistência social de responsabilidade da Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre, conforme especificado em Projeto Básico.

ABERTURA: será às 10h do dia 11 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 247/2018 - PROCESSO 18.0.000057456-9, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – registro de precos.

**ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**. – ITENS: 2, 3, 5, 6, 10, 15, 16, 17, 25, 26, 28, 32, 39, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 62.

**GABRIEL FRIES GUIMARAES** – ITENS: 1, 4, 11, 31, 45, 47, 57.

GOTAS DO VALE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SUCOS EIRELI – ITENS: 12, 13, 36, 37.

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 23.

**SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO EIRELI** – ITENS: 20, 21, 22, 29, 33, 34, 35, 40, 46, 54, 55, 56. **TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**. – ITENS: 8, 18, 38, 44.

FRACASSADOS: 7, 9, 19, 24, 27, 30, 41, 42, 58, 60, 61.

**DESERTOS**: 14, 59.

Porto Alegre, 4 de janeiro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente, CELIC/SMF.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 18.0.000033486-0.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas - SMPE.

CONTRATADA: TRANSPORTES NDC LTDA ME.

**OBJETO**: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (AUTOMÓVEL DE REPRESENTAÇÃO).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 133/2018 - Lote 1.

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de dezembro de 2018 (Contrato nº 2519). **VIGÊNCIA**: De 13 de dezembro de 2018 até 12 de dezembro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 13 de dezembro de 2018 até 12 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 3.829,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7901.4226.339039990400-1. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 20 de 28

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 18.0.000041160-0.

**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**CONTRATADA**: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (AUTOMÓVEL DE

SERVIÇO).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 176/2018 - Lote 1.

**DATA DA ASSINATURA**: 14 de dezembro de 2018 (Contrato n.º 2527). **VIGÊNCIA**: De 21 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 21 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 4.081,92.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1502.2563.339039990400-3001. **EMBASAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 18.0.000041160-0.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**CONTRATADA**: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (AUTOMÓVEL DE

SERVICO).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 176/2018 - Lote 5.

**DATA DA ASSINATURA**: 14 de dezembro de 2018 (Contrato n.º 2528). **VIGÊNCIA**: De 21 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 21 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 4.345,94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2563.339039990400-3001. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 18.0.000041160-0.

**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação - SMED. **CONTRATADA**: BANDEIRA TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (AUTOMÓVEL DE

REPRESENTAÇÃO).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 176/2018 - Lote 6.

**DATA DA ASSINATURA**: 14 de dezembro de 2018 (Contrato n.º 2529). **VIGÊNCIA**: De 21 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 21 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2019.

**VALOR**: R\$ 5.039,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2563.339039990400-3001. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

#### **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000003578-5, mantém o Auto de Infração 131753 e aplica a OI S.A, CNPJ 76.535.764/0002-24, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 3.000,00, com fulcro no artigo 243 da LORG, c/c artigo 70 da Lei Federal 9.605/98, c/c os artigos 3°, inciso II, e 9° do Decreto Federal

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 21 de 28

6.514/08, que regulamenta a Lei Federal 9.605/1998, considerando a necessária reparação do dano, conforme Decisão 022/2018-CJ /SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 18.0.000104234-0, notifica Rosebete Silva dos Santos, CPF 758.073.430-34, que face à lavratura do Auto de Infração 154031, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAMS, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

PROCESSO: 16.0.000069345-0 AUTO DE INFRAÇÃO: 204198

**DECISÃO**: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000069345-0, INDEFERE o recurso e mantém o Auto de Infração 204198, aplicado a Vitor Ângelo Nudelman, inscrito no CPF 206.191.110-20, arbitrado em 831,4670 UFM's enquadrado no artigos 13 c/c 228, I "a" da LC 284/1992. Cientifique-se o autuado da decisão e proceda-se as demais providências.

MAURICIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

PROCESSO: 16.0.000058709-9 AUTO DE INFRAÇÃO: 1004771

**DECISÃO:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000058709-9, DEFERE o recurso e anula o Auto de Infração 1004771 aplicado a Iara Antonieta Valente Hudson, inscrita no CPF 220.856.610-68, arbitrado em 200 UFM's, de acordo com o art. 56 da LC 790/2016. Cientifique-se o autuado da decisão e proceda-se as demais providências.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Adjunto da SMAMS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 18.0.000091358-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RS Assessoria em Obras Ltda.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 22 de 28

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almoxarifado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, tendo o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/10/2018, podendo ser rescindido antecipadamente.

**VALOR:** R\$ 454.097,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e sete reais e seis centavos) de valor máximo total, pelo período contratado.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

# RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO AO JULGAMENTO DE NÃO HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2017 PROCESSO 17.0.000067420-6

A COMISSÃO JULGADORA do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, que trata do credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico para o município de Porto Alegre, torna público que o recurso interposto pela empresa MN'S Clínicas em 19/12/2018, foi INDEFERIDO.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2018.

#### **COMISSÃO JULGADORA**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 18.0.000076967-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda.

**OBJETO:** Reajuste de quantitativo do contrato de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, passando de 18.551 para 30.817 cotas mensais.

**VALOR:** R\$ 160.248,40 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) de valor máximo mensal, a partir de 02/09/2018.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 65, II da Lei Federal n° 8.666/93, Lei 8.080/90 e Portaria 2.567/2016 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

#### **EXTRATOS**

**CONTRATADA**: Caroldo Prestação de Serviços Eireli.

PROCESSO 003.080001.17.3

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080001.17.3 OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de limpeza.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 23 de 28

#### **EXTRATOS**

**CONTRATADA**: Caroldo Prestação de Serviços Eireli

PROCESSO 003.080001.17.3

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080001.17.3 OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de limpeza.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 275/2018 – PROCESSO 18.10.000005602-7 – Conexões em concreto simples e armado, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de janeiro de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

#### **EXTRATOS**

**APOSTILA 03** 

CONTRATADA: Lince Segurança Patrimonial Ltda.

CONTRATO 003.080405.15.0 PROCESSO SEI 003.080405.15.0

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato de vigilância armada.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2018 PROCESSO 18.10.000007774-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos

LOTE 01

EMPRESA: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA-EPP

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.330,00

LOTE 02

**EMPRESA:** A.C.MULLER COMERCIAL LTDA-EPP

**VALOR DO LOTE**: R\$ 2.230,00

LOTE 03

EMPRESA: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 1.200,00 LOTE 04: FRACASSADO

A integra da ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 24 de 28

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### **EXTRATOS**

APOSTILA 01

**CONTRATADA**: Construtora Costamar Ltda

CONTRATO 003.080016.16.2 PROCESSO 003.080016.16.2

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de reforma e melhorias nas unidades operacionais do

DMAE.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2019**

PROCESSO: 16.17.000000389-6

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de capina de vias públicas no Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 06/2017, pelo período de 12 (doze) meses, de 05/01/2019 a 04/01/2020.

**ALTERAÇÃO:** Através deste termo Aditivo se dá o aumento de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) a contar de 04/01/2019, passando o valor total anual para R\$13.254.890,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), a um custo unitário de R\$646,58/km (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos por quilômetro).

**GARANTIA**: A CONTRATADA presta garantia no valor de R\$662.744,51 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), através da Carta Fiança nº 07174/2019, da BLUE LIFE BANK INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, com validade de 05/01/2019 a 04/04/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**5001-2382-339039780200-1.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 185/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

#### **EXTRATO DE CONTRATO 41/2018**

PROCESSO: 18.0.000040754-9 / 18.17.000006065-3

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: ENOR TRANSPORTES EIRELI

**OBJETO:** Transportes com motorista (placas IYZ6A20 e IYX3275), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

PRAZO: 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início dos Serviços, podendo, a critério do

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 25 de 28

contratante, e com a concordância da contratada, ser prorrogado, mediante termos aditivos, chegando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**VALOR:** R\$ 5.729,00 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais) por mês pelo Lote 4 e R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais) por mês pelo Lote 6.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 5000.5001.17.0512.0177.2217.339039.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

#### COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

#### **RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2018 PROCESSO 18.18.000.000.529-3

#### OBJETO: Aquisição parcelada de desengraxante alcalino

A COMPANHIA CARRIS torna público a interposição de recurso no certame em epígrafe pela empresa Quimisa SA.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

#### RESPOSTA DO RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2018 PROCESSO 18.18.000.000.529-3

#### OBJETO: Aquisição parcelada de desengraxante alcalino

A COMPANHIA CARRIS torna público que após a análise do recurso interposto pela empresa QUIMISA SA decide-se pelo **provimento**, declarando a mesma como vencedora do certame do referido Pregão Eletrônico. O termo da decisão e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site http://www.carris.com.br.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado de julgamento dos seguintes pregões:

OBJETO: Aquisição de materiais para ferragem e para utilização nos equipamentos de usinagem

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 147/2018

PROCESSO: 18.18.000000703-2

FRACASSADO: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 20

**DESERTO:** Itens 06, 07, 08, 09, 13 e 19.

**OBJETO**: Aquisição parcelada de material para recuperação de peças em fibras

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 162/2018

PROCESSO: 18.18.000000679-6

O certame foi considerado FRACASSADO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração de ferramentas

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 164/2018

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 26 de 28

PROCESSO: 18.18.000000701-6

O certame foi considerado FRACASSADO.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de óleos **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 182/2018

PROCESSO: 18.18.000000725-3

O certame foi considerado FRACASSADO.

As atas, na íntegra, desses processos encontram-se disponíveis no

sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 7 de janeiro de 2019

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente em exercício

## DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFESA PRÉVIA

PROCESSO: 18.18.000000316-9.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2018.

**CONTRATO:** 101/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Cordeiro e Batista Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos terminais e anexo Memória da

companhia.

**ASSUNTO:** A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que foram rejeitados os argumentos expendidos na defesa prévia apresentada, devendo ser procedida a rescisão do contrato e a suspensão da empresa na participação de licitações e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo período de 1 (um) ano. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo nos termos da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente em Exercício.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 16/2018**

**PROCESSO:** 18.16.000038598-9 e 18.16.000051693-5.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2018.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51

CONTRATADA: Companhia de Seguros Aliança do Brasil, CNPJ 28.196.889/0001-43.

OBJETO: prestação dos serviços de seguro de vida em grupo com adesão voluntária destinado aos

funcionários da EPTC.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.189/2003, Decreto Municipal n.º

15.574/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 27 de 28

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248

Página 28 de 28 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa